



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 052/2023 do Poder Executivo Municipal.
Parecer 057/2023
Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I - RELATÓRIO:

Altera Artigo 3º e acrescenta Artigo 7º A, 7º B e 7º C à Lei nº 1578 de 19 de dezembro de 2019, que autoriza a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

II – ANÁLISE:

De acordo com a análise desta comissão, dentro de sua competência, verificamos a legalidade do presente projeto, não sendo verificada a infração a legislação orçamentária.

De acordo com a Exposição de Motivos, o projeto visa a valorização dos servidores municipais do executivo, os quais já tem autorizado por Lei o vale-alimentação, propondo-se a melhoria do mesmo e incluindo o vale natalino, do qual não verificamos qualquer empecilho.

Por unanimidade, está a comissão de acordo com a legalidade do projeto.

III - VOTO:

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de orçamento, finanças e tributação, por unanimidade dos votos, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal/RS, 16 de novembro de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereadora Paula Padilha

Relatora

Vereador Luiz Cezar D. Furini

Membro